



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 148/13

Dispõe sobre a inscrição secundária aos profissionais de enfermagem

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 372ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 04/09/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição secundária dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CESAR MUHLMANN	213667

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO